

(CP-183)

ACORDO

ACT/EV

Reg. Of. 297/36

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes como embargante, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, e como embargada, a Terceira Câmara do Conselho Nacional de Trabalho:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto fora do prazo legal;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos presentes embargos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Arnaujo Castro Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 26/3/40